



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 2/2025 - SGG/GCG-19205

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (SIMPLIFICADO)

O presente estudo técnico preliminar (ETP) caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública e apresenta os devidos fundamentos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para atendê-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. MODELO SIMPLIFICADO DO ETP

1.1. O [Decreto Estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023](#) estabelece que na hipótese de inexigibilidade de licitação será adotado o estudo técnico preliminar simplificado:

Art. 14. O Estudo Técnico Preliminar Simplificado será adotado, em especial, nas seguintes hipóteses:

(...)

V – contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação;

1.2. Já o § 1º do Art. 13 do mesmo decreto prevê que o modelo simplificado do ETP deve conter tão somente os elementos dos incisos I, II, III, IV, V e XII do *caput*, quais sejam:

I – a descrição da necessidade da contratação, com a consideração do problema a ser resolvido e a da justificativa da contratação, que deverá ser clara, precisa e suficiente, vedadas justificativas genéricas e incapazes de demonstrar as reais necessidades da contratação;

II – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for necessário;

III – a estimativa da quantidade a ser contratada, que deverá ser detalhada e justificada, acompanhada das memórias de cálculo, dos históricos de consumo e de outros documentos que possam possibilitar economia de escala na contratação;

IV – a estimativa do valor da contratação, conforme orçamento estimado elaborado na forma do art. 18 deste Decreto;

V – a justificativa para o parcelamento ou não da solução;

(...)

XII – o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

1.3. Com efeito, este estudo conterá tão somente os elementos mínimos acima mencionados.

2. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. A Constituição Federal, no art. 217, caput e inciso II, impõe ao Estado brasileiro, em todas as esferas federativas, o dever de fomentar práticas desportivas e de destinar recursos públicos ao esporte de alto rendimento. De igual modo, o art. 180 da Constituição Federal estabelece que todos os entes federativos promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico. Há ainda outros dispositivos constitucionais no mesmo sentido (arts. 143 e 165).

2.2. A Constituição do Estado de Goiás também obriga o Estado a incentivar o desporto, inclusive os esportes de alto rendimento, com tratamento diferenciado para o desporto profissional (art. 165, § 1º, III e IV), bem como a promoção e o incentivo ao turismo (art. 143).

2.3. Já o Regulamento da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL) estabelece que a Secretaria é responsável por propor, planejar e acompanhar eventos esportivos, bem como elaborar o calendário de eventos esportivos do Estado, (art. 31, incisos II e V). O regulamento ainda prevê como atribuições da SEEL:

Seção XIV, Art. 44, à SEEL competem:

I. formulação e execução da política estadual de esportes e lazer;

II. a regulação e o controle da prática desportiva, inclusive adoção de medidas de prevenção ou repressão do uso de meios ilícitos nessa prática;

III. fomento à iniciação esportiva e ao desporto de rendimento;

IV. administração, manutenção, expansão e aprimoramento da infraestrutura de esporte e lazer do Estado;

2.4. No cumprimento de sua missão institucional de fomentar o esporte, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL) entende como fundamental a realização de eventos esportivos com o propósito que vai além do simples fomento à prática esportiva em si. É que o esporte tem um impacto amplo e significativo, direto e indireto, na economia, capaz de catalisar transformações estimulando vários setores e contribuindo para o desenvolvimento local e regional. Eventos esportivos geram oportunidades para o comércio, turismo e criação de empregos, beneficiando comunidades e empresas de diversas áreas.

2.5. Nesse sentido é imperativo que a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL) adote, de modo estratégico, uma iniciativa que busque criar e estimular esse ciclo virtuoso no Estado de Goiás. Para tanto, estabelecemos as seguintes premissas:

I. Utilização de infraestrutura e aparelhamento já existente;

II. Grande Impacto Econômico e Geração de Empregos;

III. Incentivo ao Turismo Esportivo; e

IV. Projeção Nacional e Internacional.

2.6. Dentre as principais modalidades esportivas capazes de atender estas premissas, destacam-se os esportes a motor (como o automobilismo e motovelocidade) pela sua capacidade única de atrair grande público, gerar grandes investimentos e retornos econômicos significativamente superiores em comparação com outras modalidades esportivas. Este diferencial deve-se ao apelo universal desses esportes, que mobilizam audiências massivas, engajam empresas de alto impacto econômico e movimentam cadeias produtivas diversificadas. Esses eventos se tornam, assim, ferramentas estratégicas para o desenvolvimento local e para o fortalecimento da imagem do Estado no cenário nacional e internacional.

2.7. O Autódromo Internacional Ayrton Senna em Goiânia - GO, de propriedade do Estado de Goiás, é amplamente utilizado hoje para diversas competições, com destaque para campeonatos de motovelocidade.

2.8. A Vocação do Autódromo Ayrton Senna para a Motovelocidade:

2.8.1. Desde sua inauguração em 28 de julho de 1974 o Autódromo Internacional Ayrton Senna em Goiânia foi palco de inúmeras competições automobilísticas ao longo de sua história. Atualmente consagra-se como arena de destaque e protagonismo no cenário do esporte a motor nacional e internacional.

2.8.2. O Autódromo carrega uma rica história de eventos de motovelocidade que ajudaram a consolidar sua vocação para o esporte no Brasil e no mundo. Nos anos de 1987, 1988 e 1989, o circuito goiano teve o privilégio de sediar etapas do Campeonato Mundial de Motovelocidade (MotoGP™)^{[1] [2]}, com a presença de grandes pilotos da elite do motociclismo mundial. Esses eventos foram um marco para o Brasil, colocando o país no mapa das competições internacionais e oferecendo aos fãs locais a oportunidade de acompanhar de perto o desempenho dos principais nomes do motociclismo.

2.8.3. Os eventos atraíram milhares de espectadores e contribuíram para a popularização do esporte no país, despertando o interesse por categorias de motovelocidade e estimulando o crescimento de uma cultura de automobilismo e motociclismo que persiste até hoje.

2.8.4. Atualmente, o Autódromo Internacional Ayrton Senna continua a ser um dos principais cenários para campeonatos de motovelocidade no Brasil. É palco de inúmeras etapas da SuperBike Brasil^[3], maior

campeonato de motovelocidade da América Latina. O campeonato conta com uma audiência cativa e é amplamente transmitido, contribuindo para a visibilidade do esporte no Brasil e trazendo novas gerações de entusiastas para o autódromo. Além disso, o circuito frequentemente recebe eventos internacionais e demonstrações de motovelocidade que reforçam sua reputação. O autódromo também recebe diversas etapas do Moto 1000 GP^[4], o Campeonato Brasileiro de Motovelocidade.

2.8.5. Para além da motovelocidade, o Autódromo Internacional Ayrton Senna recebe outros campeonatos de velocidade como a Sock Car Brasil^[5], Copa Truck^[6] (antiga Fórmula Truck), NASCAR Brasil^[7], eventos de grande envergadura no cenário nacional e internacional. Recebe, ainda, outros campeonatos como o Império Endurance Brasil^[8], categoria composta por protótipos e supercarros de marcas consagradas como Porsche, Mercedes, McLaren e BMW.

2.8.6. Com sua rica história de GPs mundiais e o acolhimento de campeonatos nacionais e internacionais atuais, o Autódromo Ayrton Senna segue sendo um símbolo da motovelocidade no Brasil. Essa vocação histórica e a capacidade de adaptação do circuito às necessidades modernas o tornam um ponto de encontro essencial para o desenvolvimento da motovelocidade no país, servindo de inspiração para novos pilotos e proporcionando experiências inesquecíveis aos fãs. Goiânia, assim, consolidou-se como uma cidade de tradição na arena do motociclismo.

2.9. O retorno da MotoGP™ ao Autódromo Internacional Ayrton Senna

2.9.1. A aptidão do Autódromo Internacional Ayrton Senna e o sucesso das edições anteriores da MotoGP™ no circuito, bem como dos atuais campeonatos nacionais de motovelocidade, demonstram a vocação do autódromo e da cidade de Goiânia para sediar grandes eventos da modalidade.

2.9.2. Nessa perspectiva, considerando os benefícios econômicos e sociais e que a ação amolda-se às premissas (v. item 2.5) de aproveitamento de infraestrutura e aparelhamento existente (o Autódromo Internacional Ayrton Senna), o potencial de gerar grande impacto econômico, incentivo ao turismo e projeção nacional e internacional, reconhecemos que é de interesse público a realização do evento MotoGP™ na cidade de Goiânia.

2.9.3. A realização da MotoGP™ trará benefícios substanciais para o Estado de Goiás e para a cidade de Goiânia, pois é capaz de gerar um impacto econômico significativo, impulsionar o turismo local e estimular diversos setores da economia, incluindo hotelaria, transporte e comércio, como constatado no Estudo IMB - Impactos Econômicos da MotoGP™ (SISLOG nº 121095).

2.9.4. Os eventos esportivos do FIM Grand Prix World Championship (anteriormente conhecido como FIM Road Racing World Championship Grand Prix ou FIM Circuit Racing World Championship Grand Prix), também conhecidos comercialmente como MotoGP™, inscritos no calendário oficial do FIM Grand Prix World Championship, constituem o maior e mais antigo campeonato internacional de motociclismo.

2.9.5. A MotoGP™ oferece uma exposição global incomparável, posicionando o Estado e a cidade como destinos internacionais, atraindo assim futuros investimentos, melhorando sua reputação no cenário mundial e promovendo um crescimento econômico de longo prazo. Por essas razões, reputa-se que a realização de uma etapa do evento esportivo MotoGP™ no Estado de Goiás é uma oportunidade estratégica para dinamizar a economia, gerar empregos e promover os ativos culturais e de infraestrutura da região para um público global.

2.10. Benefícios Econômicos:

2.10.1. A partir de estudos de impacto econômico^[9] ^[10] realizados sobre a premissa de atração do mundial de motovelocidade (MotoGP™) como instrumento de fomento e impulso à economia local, foi possível inferir que a realização do MotoGP™ em Goiânia trará uma série de vantagens econômicas para a cidade e para o estado de Goiás. O evento tem o potencial de movimentar diversos setores da economia, gerar empregos e atrair investimentos.

2.10.2. Impulso ao Turismo:

2.10.2.1. O MotoGP™ é um evento de grande porte que atrai um público aficionado e entusiasta do motociclismo de todo o mundo. Estima-se que o evento seja capaz de trazer um público de cerca de 150 mil pessoas^[11] para Goiânia durante os três dias de evento, sendo 45,8% turistas brasileiros e 8,3% turistas estrangeiros. Esse grande fluxo de visitantes resultará em um aumento significativo da demanda por serviços

turísticos, como hospedagem, alimentação, transporte e entretenimento, beneficiando diretamente a economia local.

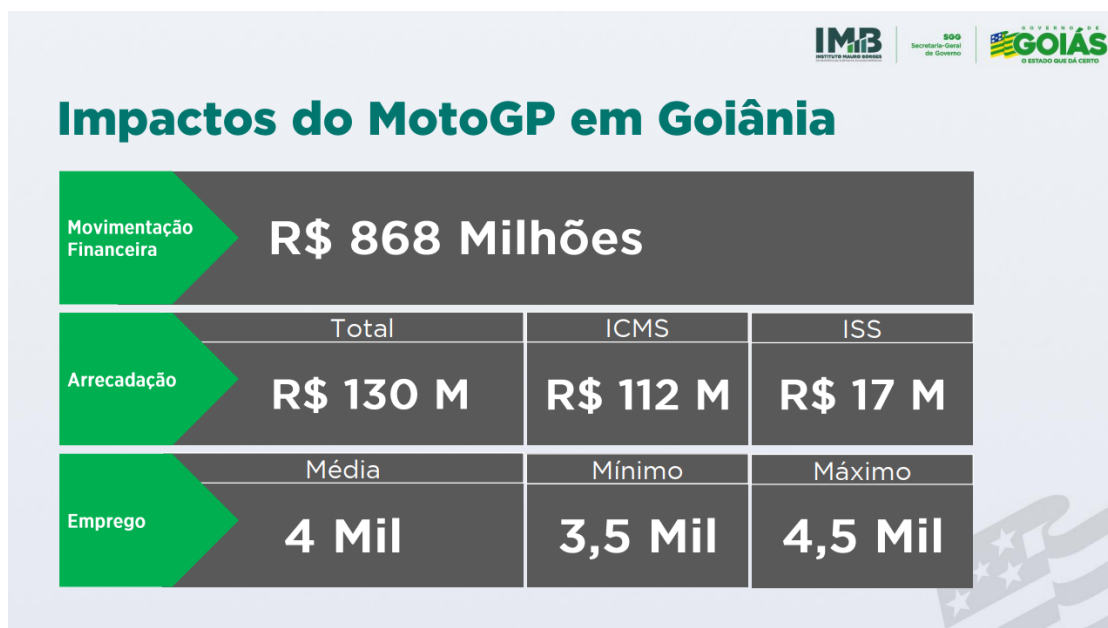
2.10.2.2. Pesquisa^[12] sobre o MotoGP™ revelou que 95% do público que assiste ao evento presencialmente tem a intenção de retornar no ano seguinte. Essa alta taxa de retorno do público reforça o potencial do evento para consolidar Goiânia como um destino turístico de relevância. A média de permanência dos turistas que assistem ao MotoGP™ é de 4 dias^[13]. Isso significa que, além dos dias de corrida, os visitantes terão a oportunidade de conhecer os atrativos turísticos da cidade e da região, gerando um impacto econômico mais amplo.

2.10.3. Geração de Empregos:

2.10.3.1. A realização do MotoGP™ em Goiânia demandará a contratação de um grande número de profissionais para diversos setores, como organização, manutenção, segurança, alimentação, construção de arquibancadas, transporte, telecomunicações e serviços gerais. A estimativa é que o evento gere 7.361 postos de trabalho, sendo 75,3% diretos e 24,7% indiretos^[14]. Essa geração de empregos terá um impacto positivo na economia local, impactando positivamente a renda da população.

2.10.4. Injeção de Recursos na Economia:

2.10.4.1. Os gastos dos turistas, da organização do evento, dos patrocinadores e dos meios de comunicação injetarão uma grande quantidade de recursos na economia local. O estudo do IMB sobre o impacto econômico estima que a movimentação econômica total do MotoGP™ em Goiânia seja de R\$ 868 milhões^[15]. Esse montante representa um impulso significativo para a economia da cidade e do Estado:



Fonte: Estudo IMB - Impactos Econômicos da MotoGP™ (SISLOG nº 121095), pág. 4

2.10.4.2. O mesmo estudo do IMB - Instituto Mauro Borges aponta uma perspectiva de arrecadação tributária na ordem de R\$ 130 milhões.

2.10.5. Visibilidade Internacional e Marketing:

2.10.5.1. O MotoGP™ é transmitido para mais de 200 países, atingindo uma audiência acumulada de 87,5 milhões de pessoas^[16]. A cidade de Goiânia e o Estado de Goiás se beneficiarão dessa exposição midiática internacional, projetando a cidade e o estado como um destino turístico e atraindo investimentos. A cobertura de mídia do evento, estimada em € 11 milhões, contribuirá para fortalecer a imagem de Goiânia e aumentar seu prestígio no cenário mundial.

2.10.5.2. Em resumo, a realização do MotoGP™ em Goiânia representa uma oportunidade única para impulsionar a economia local, gerar empregos, atrair investimentos e consolidar a cidade e o Estado de Goiás como um destino turístico de grande relevância.

2.11. **O caso de sucesso da Fórmula 1 na Cidade de São Paulo:**

2.11.1. A experiência bem-sucedida da Fórmula 1 em São Paulo serve como um caso paradigmático para demonstrar a viabilidade e os benefícios da realização da MotoGP™ em Goiânia.

2.11.2. A Fórmula 1, assim como a MotoGP™, é uma competição mundial de grande prestígio, que atrai um público massivo e gera grande impacto econômico. A realização da Fórmula 1 em São Paulo tem gerado resultados extremamente positivos para a cidade:

I. Impacto Econômico: A última edição do Grande Prêmio de São Paulo de Fórmula 1 injetou mais de R\$ 1,64 bilhão na economia local;

II. Geração de Empregos: O evento foi responsável pela criação de cerca de 17.000 empregos;

III. Retorno de Mídia: A transmissão ao vivo da corrida para mais de 180 países gerou um retorno de mídia estimado em US\$ 439 milhões para a cidade de São Paulo; e

IV. Promoção da Imagem da Cidade: A Fórmula 1 coloca São Paulo no mapa global do esporte, atraindo turistas e investimentos, além de promover a imagem da cidade internacionalmente.

2.11.3. A exemplo da Fórmula 1 em São Paulo, a MotoGP™ em Goiânia tem o potencial de se tornar um evento de grande sucesso, com benefícios econômicos, sociais e de visibilidade permanentes para a cidade e para o Estado de Goiás.

3. ALINHAMENTO DA DESPESA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A demanda está alinhada com o Plano Contratações Anual - PCA 2025 da SEEL - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. A realização do MotoGP™ em Goiânia visa alcançar uma série de resultados positivos para a cidade e para o Estado de Goiás. Os principais resultados pretendidos são:

4.1.1. Desenvolvimento Econômico:

4.1.1.1. Geração de Empregos: A realização do evento demandará a contratação de profissionais para diversos setores, impactando positivamente a economia local e gerando oportunidades de trabalho. Estima-se a criação de 7.361 postos de trabalho conforme estudo citado no Tópico 1 deste ETP, impulsionando a renda da população e combatendo o desemprego.

4.1.1.2. Aumento da Arrecadação Tributária: O grande fluxo de turistas e a movimentação econômica do evento resultarão em um aumento significativo da arrecadação de tributos municipais, estaduais e federais, estimada em R\$ 130 milhões conforme estudo citado no Tópico 1 deste ETP.

4.1.1.3. Estímulo à Economia Local: O evento beneficiará diversos setores da economia local, como turismo, hotelaria, gastronomia, comércio e serviços, com a injeção de recursos provenientes dos gastos dos turistas, da organização do evento e dos patrocinadores.

4.1.1.4. Atração de Investimentos: A visibilidade internacional do MotoGP™ e a projeção de Goiânia como um destino turístico atrativo podem impulsionar a atração de investimentos para a cidade e o estado, fomentando o desenvolvimento de novos negócios e a criação de novas oportunidades.

4.1.2. Promoção do Turismo:

4.1.2.1. Consolidação de Goiânia como Destino Turístico Internacional: O evento atrairá turistas de todo o mundo, projetando Goiânia no cenário internacional e inserindo a cidade na rota do turismo de grandes eventos esportivos.

4.1.2.2. Fortalecimento da Imagem da Cidade: A transmissão do evento para mais de 200 países, com uma audiência de milhões de pessoas, proporcionará uma grande visibilidade a Goiânia, divulgando seus atrativos turísticos e culturais para um público global.

4.1.2.3. Retorno de Mídia: Estima-se que o retorno de mídia gerado pelo MotoGP™ em Goiânia seja de € 21 milhões^[17], o que contribuirá para fortalecer a imagem da cidade e atrair novos visitantes e investimentos.

4.1.3. Melhoria da Infraestrutura do Autódromo:

4.1.3.1. Adequações para Homologação Internacional: a contratação demandará realização de obras de adequação no Autódromo Ayrton Senna para que ele atenda aos padrões internacionais de segurança e infraestrutura exigidos pela Federação Internacional de Motociclismo (FIM). Essa modernização beneficiará não apenas o MotoGP™, mas também outros eventos que venham a ser realizados no autódromo, contribuindo para o desenvolvimento do esporte motor em Goiás.

4.1.3.2. Legado para a Cidade: As obras de reforma e adequação do Autódromo Ayrton Senna deixarão um legado de infraestrutura para Goiânia, que poderá sediar outros eventos de grande porte no futuro, além de oferecer melhores condições para a prática do esporte motor pela população local.

4.1.3.3. Em suma, o patrocínio do MotoGP™ em Goiânia busca promover o esporte, o desenvolvimento econômico, fortalecer o turismo, melhorar a infraestrutura do Autódromo Ayrton Senna, tudo em prol da população goiana que usufruirá direta e indiretamente dos benefícios imediatos e permanentes da realização desse evento no Estado.

5. REQUISITOS CARACTERIZADORES DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. A contratação para o atendimento da necessidade indicada neste ETP deverá ser realizada via inexigibilidade de chamamento público fundamentada na Justificativa da Inviabilidade de Competição (SEI nº 71404473).

5.7. Contratação como Patrocínio - Lei Estadual nº 23.052/2024:

5.7.1. A recém-publicada [Lei Estadual nº 23.052/2024](#) estabelece o regramento específico para a concessão de patrocínios pelo Estado de Goiás. Em especial ela traz a possibilidade de que possam ser patrocinados eventos desportivos (Art. 2º, VII).

5.7.2. A lei inclusive permite que o patrocínio possa abranger o custeio e realização de obras e serviços de engenharia (Art. 14, § 2º) e outras intervenções necessárias, provisórias ou não, inclusive em equipamentos públicos, para a realização do evento ou atividade patrocinada.

5.7.3. Entendemos que as características ora postas para a contratação da International Publicity - Interpub Eventos Ltda como agente promotor do Grande Prêmio do Brasil de MotoGP amoldam-se perfeitamente ao formato de patrocínio.

5.7.3.1. O termo de referência regulará o patrocínio de forma mais detalhada.

6. DAS PRINCIPAIS INTERVENÇÕES A SEREM REALIZADAS

6.1. O “Promotor” terá um papel fundamental na preparação do Autódromo Internacional Ayrton Senna para receber o Grande Prêmio de MotoGP™, visto que serão necessárias diversas intervenções no Autódromo para adequá-lo ao evento.

6.1.1. **Obras na Pista**, estas a cargo exclusivamente do PROMOTOR para fins de homologação do circuito:

6.1.1.1. Realocação da Primeira Barreira de Proteção: Em vários pontos do circuito, a barreira de proteção precisará ser realocada para aumentar a área de escape e garantir a segurança dos pilotos. Isso envolverá:

I. Remoção dos elementos existentes (guard rails, grades, cercas, pista de pedestre).

II. Possível corte em terreno e contenção em alguns pontos.

III. Instalação de novos guard rails, grades e cercas.

IV. Execução de novas canaletas para captação de água pluvial.

V. Reconstrução da pista de pedestre em alguns trechos.

6.1.1.2. Alargamento das Retas: As retas do autódromo precisarão ser alargadas de 12 para 14 metros de largura, conforme exigido pelo manual da FIM.

6.1.1.3. Criação de uma Chicane: Uma chicane (curva em "S") será construída na Curva "S do Senna" para reduzir a velocidade dos pilotos antes da primeira curva e evitar a necessidade de um grande afastamento da barreira de proteção.

6.1.1.4. Pavimentação:

I. Remoção completa da camada asfáltica existente na pista, áreas de escape e pistas auxiliares.

II. Reciclagem da base existente.

III. Aplicação de nova pavimentação asfáltica: 5 cm de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na faixa B (Binder) e 5 cm na faixa A para a capa de rolamento na pista e nas áreas de escape.

IV. Aplicação de TSD (Tratamento Superficial Duplo) nas pistas auxiliares.

V. Aplicação de microrrevestimento no estacionamento.

6.1.1.5. Serviços Complementares:

I. Execução de novas canaletas de captação de água pluvial.

II. Relocação de grades e cercas.

III. Remoção e instalação de novos guard rails.

IV. Execução de novos colchões de brita nas áreas de escape, com profundidade de até 25 cm.

V. Demolição das zebras existentes e fornecimento de material para a execução de novas zebras, seguindo o padrão da FIM.

VI. Pintura das faixas de delimitação ao longo de ambos os lados da pista de corrida.

VII. Substituição de todas as grelhas existentes nas canaletas de captação de água pluvial.

VIII. Implementação de sistema de drenagem "escama de peixe" nas áreas de brita.

6.1.2. **Outras Obras Cíveis de Infraestrutura**, estas sendo a cargo do Estado:

6.1.2.1. Edificações:

I. Reforma e ampliação das edificações existentes, incluindo os boxes, arquibancadas, camarotes, áreas VIP e outras.

II. Construção de novas estruturas de apoio, como postos de bandeiras e fiscais de pista, sala de controle de corridas, centro médico (ou ambulatório), depósitos de óleo e resíduos sólidos, e helipontos.

6.1.2.2. Instalações:

I. Implantação de novos sistemas de água, esgoto e energia elétrica, com interligação aos sistemas públicos de abastecimento e tratamento.

II. Melhoria do sistema de combate a incêndio.

III. Instalação de um sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão).

IV. Instalação de sistema de cronometragem.

6.1.2.3. Acessibilidade:

I. Implementação de medidas de acessibilidade em todo o autódromo, incluindo elevadores, rampas, banheiros adaptados, piso tátil, vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e outras, de acordo com a NBR 9050.

6.1.2.4. Sinalização:

I. Implementação de nova sinalização horizontal e vertical, incluindo zebras nas entradas e saídas das curvas, pórtico de largada/chegada com luzes e painel de informações, luzes de saída dos boxes, placas de marcação de frenagem, painéis de LED e outras.

6.1.2.5. Acesso de Caminhões:

I. Será necessário garantir um acesso adequado para caminhões, com altura mínima de 5 metros, conforme exigência da DORNA.

II. As opções incluem:

(a) Rebaixamento do túnel existente, considerando a presença de uma mina de água no local.

(b) Construção de um novo viaduto na parte posterior do autódromo.

6.1.2.6. Passarelas sobre a GO-020:

I. A necessidade de passarelas sobre a rodovia GO-020 dependerá do andamento do processo de federalização e concessão da rodovia.

II. Caso sejam necessárias, será preciso avaliar a viabilidade de utilizar passarelas provisórias durante o evento.

6.1.2.7. Segunda Linha de Proteção: Implantação de cercas para espectadores como uma segunda linha de proteção ao redor do circuito.

6.1.3. O Agente Promotor (International Publicity - Interpub Eventos Ltda) também se responsabilizará:

6.1.3.1. Locação do Autódromo e Gestão de Recursos:

I. Contrato de Locação do Circuito: O PROMOTOR deve firmar um contrato de locação com o Estado de Goiás para garantir o uso exclusivo do Autódromo Internacional Ayrton Senna por pelo menos 95 dias por ano para a realização do evento em cada temporada.

II. Contratação de Serviços e Pessoal: O PROMOTOR será responsável pela contratação de todos os serviços e pessoal necessários para a organização do evento, incluindo engenheiros, consultores, equipe de apoio, segurança, limpeza e outros.

6.1.3.2. Obtenção de Licenças e Autorizações:

I. Certificados: O PROMOTOR deverá obter os NOCs e todas as aprovações regulatórias para a realização do evento.

II. Licenças Ambientais: Garantir a obtenção das licenças ambientais para o autódromo e para os equipamentos utilizados no evento.

6.1.3.3. Organização, Logística e Marketing:

I. Organização e Logística do Evento: O PROMOTOR se responsabilizará por todos os aspectos logísticos e operacionais do evento, incluindo a gestão de ingressos, acomodações, transporte, credenciamento, segurança, alimentação, áreas VIP, entre outros.

II. Coordenação com Autoridades: O PROMOTOR deverá trabalhar em conjunto com as autoridades locais, incluindo a polícia, corpo de bombeiros, vigilância sanitária e outros órgãos, para garantir a segurança e o bom funcionamento do evento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Constitui-se como objeto deste procedimento o patrocínio, pelo Estado de Goiás, da realização anual do Grande Prêmio do Brasil de MotoGP™ na cidade de Goiânia, Goiás, durante as temporadas de 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030, incluindo a realização das obras necessárias para obtenção da homologação do circuito

pela FIM, conforme os requisitos, detalhamentos, características e condições previstos no termo de referência e no contrato.

7.2. Principais premissas do patrocínio, a serem detalhadas no Termo de Referência e no Contrato:

7.2.1. Obrigações do Estado de Goiás:

I. Executar as obras de infraestrutura (exceto aquelas referentes à requalificação da área de pista) no autódromo adequando-o às normas e exigências da FIM;

II. Celebrar contrato com o agente promotor do evento, a empresa brasileira International Publicity - Interpub Eventos Ltda;

III. Garantir ao PROMOTOR a posse exclusiva de todos os direitos e autorizações necessárias para o uso do circuito;

IV. Step-In no caso de descumprimento contratual pela International Publicity - Interpub Eventos Ltda;

V. Auxiliar o PROMOTOR, a DORNA e os envolvidos no campeonato na obtenção de licenças, permissões e autorizações, além de facilitar a coordenação do evento com as autoridades locais; e

VI. Assegurar que o circuito, equipamentos, instalações e medidas de segurança estejam em conformidade com os regulamentos da MotoGP™.

7.2.2. Obrigações da International Publicity - Interpub Eventos Ltda ("PROMOTOR"):

I. Executar obras necessárias para a requalificação da área de pista do autódromo adequando-o às normas e exigências da FIM;

II. Garantir que o circuito esteja pronto para homologação pela FIM e disponível para os competidores durante o período do evento; e

III. Organizar e realizar os eventos da MotoGP™ em Goiânia.

7.2.3. O termo de referência detalhará as obrigações, responsabilidades e contrapartidas de cada parte contratante.

7.2.4. O objeto caracteriza-se como "serviço especial" na definição do Art. 6º, inc. XIV, da Lei nº 14.133/2021, dada a complexidade e alta heterogeneidade.

7.3. Dos Projetos

7.3.1. As obras foram detalhadas a nível de Projeto Básico (obras de requalificação da pista) e Anteprojeto (obra do viaduto). A autoria e responsabilidade técnica sobre os projetos é do PROMOTOR. Os projetos e orçamento também foram devidamente aprovados pela SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

7.3.2. Durante a execução do contrato de patrocínio, o PROMOTOR deverá elaborar o Projeto Executivo das obras de requalificação da pista antes de atingidos 50% do avanço físico da obra. Já em relação à obra do viaduto, o Projeto Executivo deve ser elaborado pelo PROMOTOR

7.3.3. O termo de referência detalhará o escopo das intervenções.

8. ESTIMATIVAS DE VALORES DO PATROCÍNIO

8.1. O valor total a ser patrocinado corresponde ao valor das obras de engenharia de requalificação da pista para homologação pela FIM (Federação Internacional de Motociclismo), conforme o Projeto de Engenharia constante do documento SEI nº 71366402 ("Projeto Detalhado").

8.1.1. De acordo com o orçamento das obras, o custo global das intervenções foi estimado em **R\$ 108.576.217,43** (cento e oito milhões e quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

8.1.2. O valor indicado no subitem acima não abrange as obras civis de ampliação e reforma do Autódromo a cargo do Estado de Goiás, mas tão somente as obras de requalificação da pista para homologação pela FIM.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1. O Cronograma de Execução está definido em detalhes na Planilha de Orçamento das Obras (SEI nº 71366427). Em síntese, estas são as etapas e indicadores percentuais de avanço das obras:

INDICADORES PERCENTUAIS DE AVANÇO DA OBRA								
ITEM	SERVIÇO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7
1	PROJETOS	40,00%	30,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,15%	14,15%	12,11%	17,29%	15,49%	22,75%	10,06%
3	CANTEIRO E MOBILIZAÇÕES	8,15%	14,15%	12,11%	17,29%	15,49%	22,75%	10,06%
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	25,00%	75,00%					
5	TERRAPLENAGEM	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%			
6	DRENAGEM		10,00%	35,00%	35,00%	20,00%		
7	PAVIMENTAÇÃO		5,00%	10,00%	30,00%	30,00%	25,00%	
8	CAIXAS DE BRITA				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
9	PAISAGISMO						20,00%	80,00%
10	ELEMENTOS DE SEGURANÇA	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%
11	SINALIZAÇÃO			55,00%				45,00%
12	OBRA DE ARTE ESPECIAL			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
13	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA IMPORTADOS		30,00%				70,00%	

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento do serviço correspondente ao patrocínio do evento não é viável, em razão da exclusividade de atuação do Promotor para esse fim.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para a satisfação da necessidade especificada neste ETP serão necessárias outras contratações correlatas e/ou interdependentes, a saber:
O Estado de Goiás deverá executar as obras civis de infraestrutura no autódromo (exceto aquelas referentes à requalificação da área de pista e viaduto, que competem ao Promotor) indicadas no item 6.1.2, adequando-o às normas e exigências de homologação da FIM.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO PATROCÍNIO

12.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que o patrocínio ora especificado é necessário e é tecnicamente e economicamente viável. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE do patrocínio de acordo com os fundamentos delineados neste estudo.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

[1] Artigo "Grande Prêmio do Brasil de Motovelocidade", disponível em https://pt.wikipedia.org/wiki/Grande_Prêmio_do_Brasil_de_Motovelocidade, acessado em 22 de outubro de 2024 às 14:05h.

- [2] Artigo "Autódromo Internacional de Goiânia: 50 anos. Histórias e trajetória do local", disponível em <https://revistazelo.com.br/entrevista/autodromo-internacional-de-goiania-completa-50-anos-historias-e-curiosidades-marcam-trajetoria-do-local/>, acessado em 22 de outubro de 2024 às 14:10h.
- [3] Página do Campeonato SuperBike Brasil de motovelocidade, disponível em <https://superbike.com.br/8a-etapa-goiania/>, acessado em 22 de outubro de 2024 às 14:45h.
- [4] Página do Campeonato Brasileiro de Motovelocidade - Moto 1000 GP, disponível em <https://m1gp.com.br/club-gp/calendario-2024/7a-etapa-9-e-10-de-novembro-goiania-go/>, acessado em 22 de outubro de 2024 às 14:50h.
- [5] Página da Stock Car Brasil, disponível em <https://www.stockproseries.com.br/stockcar/proseries/etapa>, acessado em 22 de outubro de 2024 às 14:52h.
- [6] Página da Copa Truck, disponível em <https://copatruck.com.br/calendario-2024/>, acessado em 22 de outubro de 2024 às 14:55h.
- [7] Página da Nascar Brasil, disponível em <https://www.nascarbrasil.com.br/calendario/>, acessado em 22 de outubro de 2024 às 14:59h.
- [8] Página do Campeonato Imperio Endurance Brasil, disponível em <https://www.imperioendurancebrasil.com.br/calendario>, acessado em 22 de outubro de 2024 às 15:05h.
- [9] Estudo IMB - Impactos Econômicos da MotoGP™ (SISLOG nº 71368186)
- [10] Estudo FGV - Impactos Econômicos da MotoGP™ 2024 (SISLOG nº 71368182)
- [11] No Estudo IMB - Impactos Econômicos da MotoGP™ (SISLOG nº 71368186) é mencionado uma expectativa de público nos três dias de evento de 150 mil pessoas. Além disso, a média de público na MotoGP™ é também da ordem de 150 mil pessoas por evento, segundo o Estudo de Relevância Esportiva (SISLOG nº 71368189).
- [12] Estudo de Relevância Esportiva (SISLOG nº 71368189), pág. 15.
- [13] Segundo o Estudo de Relevância Esportiva (SISLOG nº 71368189), na pág. 13, em média 75% dos expectadores permanece aproximadamente 4 dias no local da corrida.
- [14] Estudo FGV - Impactos Econômicos da MotoGP™ 2024 (SISLOG nº 71368182), pág. 12.
- [15] "Impactos da MotoGP™ em Goiânia", segundo o Estudo IMB - Impactos Econômicos da MotoGP™ (SISLOG nº 71368186), pág. 4.
- [16] Estudo de Impacto de Mídia (SISLOG nº 71368213), pág. 3.
- [17] Estudo de Impacto de Mídia (SISLOG nº 71368213), pág. 5; soma das fontes de recursos provenientes de mídia, ali indicadas.
- [18] Anexo - Carta F.I.M. de exclusividade DORNA (SISLOG nº 71368202): "Pursuant to the various agreements between the FIM and DORNA as mentioned above, DORNA holds the exclusive rights to organize, manage, commercialise and sell all the advertising, commercial and media rights of all events included in the FIM Road Racing World Championship Grand Prix, commonly known as MotoGP™, until 31 December 2041".
- [19] Anexo - Nomeação de Promotor Exclusivo MotoGP™ Brasil (SISLOG nº 71368208).
- [21] Convênio celebrado entre o Município de São Paulo e a Interpub em 15 de abril de 2014, acessado em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/termo_de_convenio_sp_f1_interpub_1562942897.pdf

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR, Assessor (a) Especial**, em 10/03/2025, às 07:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE AIRES MEDEIROS, Superintendente**, em 10/03/2025, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA DOS REIS NUNES, Assessor (a)**, em 10/03/2025, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **71514042** e o código CRC **6F7CCECD**.

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908



Referência: Processo nº 202518037002880



SEI 71514042